Resolução nº : 7352/99
Protocolo nº : 208033/98
Origem : AÇÃO SOCIAL DO PARANÁ
Interessado : AÇÃO SOCIAL DO PARANÁ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social recebida pela interessada no exercício de 1997, na importância de R$ 34.725,60 (trinta e quatro mil e setecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

Sala das Sessões, em 6 de julho de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA